Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.211 de 09 de setembro de 1987.

Altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei Nº 1.178 de 07-11-86.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei nº 1.178 de 07 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

II - Abrir créditos suplementares até 65% (sessenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de setembro de 1987.

OTONI ROCHA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO
OTONI ROCHA
ITAGUAÍ-RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236